



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Cultura  
Coordenação de Equipamentos Culturais

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS  
ACESSÍVEIS E PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DOS ESPAÇOS CULTURAIS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE CULTURA**

**ABRIL/2024**

Secretaria Municipal de Cultura - Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Sala 217 – Cidade Nova. Cep.: 20.211-110. Tel.: 2976-3719



Assinado com senha por FABRICIO LEO VASCONCELOS - 24/04/2024 às 14:46:05.  
Documento Nº: 5715865.44154265-6904 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5715865.44154265-6904>



SMCPRO202401063V01



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Cultura  
Coordenação de Equipamentos Culturais

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO.

O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição direta de bebedouros acessíveis e purificadores de água para atender aos Espaços Culturais da SMC, conforme requisitos técnicos descritos neste TR.

### 2. JUSTIFICATIVA.

Os Espaços Culturais atuais devem possuir estrutura mínima para receber os usuários com conforto, segurança e salubridade.

Neste contexto os Espaços Culturais devem satisfazer as necessidades básicas dos usuários, nos quais se incluem a disponibilização de água potável para consumo.

Além disso, há imperiosidade nos dias atuais da utilização de mecanismos de inclusão sociais, ainda mais os que se caracterizam como essenciais, como incluem-se a disponibilidade de água potável.

Sendo assim, a SMC optou por adquirir bebedouros acessível de forma a disponibilizar água potável para consumo de forma mais ampla possível.

### 3. SOLUÇÃO.

A solução escolhida é a aquisição de bebedouros acessíveis e purificadores de água considerando tratar-se de item permanente e que passará a integrar os Espaços Culturais.

A aquisição de bebedouros acessíveis e purificadores de água é a solução mais vantajosa para a administração pública considerando o custo para instalação, bem como tem característica de bens permanentes.

Secretaria Municipal de Cultura - Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Sala 217 – Cidade Nova. Cep.: 20.211-110. Tel.: 2976-3719



Assinado com senha por FABRICIO LEO VASCONCELOS - 24/04/2024 às 14:46:05.  
Documento Nº: 5715865.44154265-6904 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5715865.44154265-6904>





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Cultura  
Coordenação de Equipamentos Culturais

#### 4. ESPECIFICAÇÕES.

| Item                           | descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Quantitativo |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>BEBEDOURO<br/>ACESSÍVEL</b> | Características Técnicas: Segurança e qualidade garantidas pelo Inmetro; Gás R 134a: inofensivo à camada de ozônio; Gabinete em chapa eletrozincada pré-pintada, com estrutura própria para fixação em parede: fácil acesso para deficientes físicos; Tampo em aço inox com acabamento escovado e ralo sifonado; Depósito de água em aço inox com serpentina externa: não altera as propriedades da água, facilita a higienização e possui dreno de limpeza; Torneira de jato em plástico injetado com protetor bocal: serve água gelada, natural e mista; Acionamento elétrico da torneira através de botões alojados em painel de plástico e com sistema braille; Regulador de pressão do jato d'água; Termostato fixo para controle automático da temperatura da água; Baixo consumo de energia: sistema de refrigeração através de moto-compressor econômico e silencioso; Filtro e pré-filtro internos de fácil acesso: permitem conexão com rede hidráulica não aparente; Medidas: Largura: 460 mm, Altura: 570 mm, Profundidade: 480 mm; Dados Elétricos Voltagem (V) Amperagem (A)Potência (W) 127V 2A 150W, 220V 0.8A 125W. | 19           |

Secretaria Municipal de Cultura - Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Sala 217 – Cidade Nova. Cep.: 20.211-110. Tel.: 2976-3719



Assinado com senha por FABRICIO LEO VASCONCELOS - 24/04/2024 às 14:46:05.  
Documento Nº: 5715865.44154265-6904 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5715865.44154265-6904>



SMCPR0202401063V01



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
Secretaria Municipal de Cultura  
Coordenação de Equipamentos Culturais

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |
| <b>PURIFICADORES DE ÁGUA</b> | <p>Temperatura Média da Saída de Água: 8°C;<br/> Vida Útil do Elemento Filtrante: 4.000 litros;<br/> Temperatura Ambiente Mín./Máx. de Trabalho: 5°C a 42°C; Pressão Mín./Máx. da Rede Hidráulica: 3 a 40 MCA (metros de coluna de água) [0.029 a 0.392 MPA]; Peso Líquido: 12 kg; Tensão: 127V ou 220V - 60Hz; Consumo: 100W; Capacidade de Fornecimento de Água Gelada: 0,935 l/h; Eficiência Energética: 0,103 kW/l; Consumo de Energia: 5,460 kWh/mês; Filtragem Retenção de Partículas: Classe C (de 5 até 15 micra), Redução de Cloro Livre: Com redução de cloro livre e Eficiência Bacteriológica: Sem eficiência bacteriológica; Medidas: Altura: 39,5 cm, Largura: 30,5 cm, Profundidade: 37 cm</p> | 01 |

## 5. DA DISPENSA

Considerando trata-se de prestação de serviço abaixo do valor estipulado no artigo 75, II da Lei 14.133/21 a contratação será realizada por dispensa de licitação.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO/FORNECIMENTO

Os produtos serão entregues nos endereços constantes no anexo I deste TR, de acordo com a necessidade da SMC com agendamento mínima de 3 (três) dias úteis de antecedência.

Secretaria Municipal de Cultura - Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Sala 217 – Cidade Nova. Cep.: 20.211-110. Tel.: 2976-3719



Assinado com senha por FABRICIO LEO VASCONCELOS - 24/04/2024 às 14:46:05.  
Documento N°: 5715865.44154265-6904 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5715865.44154265-6904>



SMCPRO202401063V01



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Cultura  
Coordenação de Equipamentos Culturais

Caso os produtos não correspondam aos previamente aprovados, será recusada a entrega e a Contratada deverá providenciar a substituição 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação formal emitida pelo Gestor de Contrato, sem ônus à Contratante.

Em caso de substituição do objeto, correrão às expensas da CONTRATADA as despesas decorrentes da devolução e nova entrega do objeto adquirido.

A fornecedora será responsável pela entrega do material, incluindo custos com frete;

## 7. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

A Contratada será vencedora aquela que apresentar a proposta de acordo com as especificações contidas no TR e ofertar o menor preço unitário.

## 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor total da presente aquisição é de R\$ 57.300,90 (cinquenta e sete mil e trezentos reais e noventa centavos), o que será ratificado através de pesquisa de preço de mercado.

## 9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários que suportarão a despesa correrão à conta do orçamento da SMC para o exercício de 2024, constando no plano de contratações anual e planejamento estratégico do órgão, no Programa Cultura do Amanhã.

## 11. DO CONTRATO

Será dispensada a formalização de Contrato, podendo este ser substituído por outro instrumento, como Nota de Empenho, na forma da Lei, uma vez que a

Secretaria Municipal de Cultura - Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Sala 217 – Cidade Nova. Cep.: 20.211-110. Tel.: 2976-3719



Assinado com senha por FABRICIO LEO VASCONCELOS - 24/04/2024 às 14:46:05.  
Documento Nº: 5715865.44154265-6904 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5715865.44154265-6904>





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Cultura  
Coordenação de Equipamentos Culturais

entrega do bem será integral, sem obrigações futuras.

## 11. DOS PRAZOS

A entrega ocorrerá de acordo com a demanda com agendamento mínima de 3 (três) dias úteis de antecedência

Caso os produtos não correspondam aos previamente aprovados, será recusada a entrega e a Contratada deverá providenciar a substituição 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação formal emitida pelo Gestor de Contrato, sem ônus à Contratante.

## 12. DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos itens deverá ser nos endereços constantes no anexo I deste TR.

## 13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de pelo menos um “atestado de capacidade técnica” emitido em nome da proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado do emissor, comprovando que o fornecedor já executou, de forma satisfatória, obrigações da mesma natureza do objeto da presente aquisição.

## 14. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO OU SERVIÇO

O prazo de garantia para os bebedouros acessíveis e purificadores de água especificado não deverá ser inferior a 12 (doze) meses contra defeitos de

Secretaria Municipal de Cultura - Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Sala 217 – Cidade Nova. Cep.: 20.211-110. Tel.: 2976-3719



Assinado com senha por FABRICIO LEO VASCONCELOS - 24/04/2024 às 14:46:05.  
Documento Nº: 5715865.44154265-6904 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5715865.44154265-6904>





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Cultura  
Coordenação de Equipamentos Culturais

fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação definitiva pela unidade gestora da presente aquisição.

### 15.DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Fornecer os bebedouros acessíveis e purificadores de água de acordo com as especificações e condições expressas neste TR;

Apresentar a Nota Fiscal na entrega dos itens para possibilitar o seu pagamento.

Será de responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;

Substituir, em até 24 (vinte e quatro) horas, os materiais rejeitados em razão de não conformidade com as especificações técnicas, ou defeituosos;

Realizar a substituição total ou parcial das peças que vierem a apresentar defeito no prazo da garantia;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização/acompanhamento da CONTRATADA;

As empresas deverão demonstrar que seus produtos estão em conformidade com as Normas de aplicáveis e ainda com as práticas de fabricação ambientalmente corretas;

Fornecer equipamentos em linha de fabricação e assistência técnica no Município do Rio de Janeiro.

### 16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Cultura - Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Sala 217 – Cidade Nova. Cep.: 20.211-110. Tel.: 2976-3719



Assinado com senha por FABRICIO LEO VASCONCELOS - 24/04/2024 às 14:46:05.  
Documento Nº: 5715865.44154265-6904 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5715865.44154265-6904>





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Cultura  
Coordenação de Equipamentos Culturais

Exercer a fiscalização das aquisições por servidores especialmente designados para acompanhamento deste contrato, pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, procedendo a emissão de Ordem de Serviço, a verificação do serviço apresentado, bem como seus ajustes necessários e após a conclusão, finalização e recebimento do material impresso e respectivas faturas, expedir o Atesto de Recebimento.

Efetuar o pagamento dos produtos adquiridos e entregues nas condições estabelecidas no instrumento de contratação.

#### 17. CRITÉRIO PARA ESCOLHA DA CONTRATADA

Será escolhida a proposta que de acordo com as especificações contidas no TR, e ofertar o menor preço.

#### 18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados integralmente à CONTRATADA após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, correspondendo às quantidades efetivamente entregues.

#### 19. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da aquisição, ainda que não seja firmado termo de contrato, será feita Pela Gerência de Infraestrutura da SMC.

#### 20. CONDIÇÕES GERAIS

A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Infraestrutura da SMC, ao qual caberá, também:

Secretaria Municipal de Cultura - Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Sala 217 – Cidade Nova. Cep.: 20.211-110. Tel.: 2976-3719



Assinado com senha por FABRICIO LEO VASCONCELOS - 24/04/2024 às 14:46:05.  
Documento Nº: 5715865.44154265-6904 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5715865.44154265-6904>





**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
Secretaria Municipal de Cultura  
Coordenação de Equipamentos Culturais

- a) zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;
- b) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquirido;
- c) sustar a aquisição dos materiais por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;
- d) emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais, e repassar informações pertinentes à respectiva Ata de Registro de Preços.

Com o objetivo de garantir que os produtos ofertados estão de acordo com os padrões mínimos de qualidade necessários para a utilização dos mesmos nos ambientes de trabalho, tendo em vista as características e quantidades, deverão ser apresentados pelos licitantes os seguintes documentos:

- a) Declaração de que os produtos ofertados estão em conformidade com as Normas Regulamentadoras;
- b) Declaração do fabricante de que utiliza matéria prima de forma ambientalmente correta;
- c) Declaração do fabricante de prazo de garantia não inferior a 12(vinte e quatro) meses;
- d) Declaração do fabricante de que o produto encontra-se em linha de fabricação.

#### ANEXO I (DOS ENDEREÇOS PARA ENTREGA)

| EQUIPAMENTO                               | ENDEREÇO                                | BAIRRO             | CEP       |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------|-----------|
| Lona Cultural Municipal Jacob do Bandolim | Praça do Barro Vermelho                 | Pechincha          | 21321-010 |
| B.P. José Bonifácio                       | Rua Pedro Ernesto, 80                   | Gamboa             | 20220-350 |
| B.P. Annita Porto Martins                 | Rua Sampaio Viana, 357                  | Rio Comprido       | 20261-040 |
| Espaço de Leitura Maria Firmina dos Reis  | Rua Afonso Cavalcanti, 455              | Cidade Nova        | 20211-901 |
| B.P. José de Alencar                      | Rua Monte Alegre, 306                   | Santa Teresa       | 20240-193 |
| B.P. Machado de Assis                     | Rua Farani, 53                          | Botafogo           | 22231-020 |
| B.P. Écio Salles                          | Rua Vice-Governador Rúbens Berardo, 100 | Gávea              | 22451-070 |
| B.P. Marques Rebelo                       | Rua Guapeni, 61                         | Tijuca             | 20520-240 |
| B.P. João do Rio                          | Av. Monsenhor Félix, 512                | Irajá              | 21361-132 |
| B.P. Euclides da Cunha                    | Praça Danaides                          | Ilha do Governador | 21910-290 |
| B.P. Jorge Amado                          | Rua Evanildo Alves                      | Maré               | 21046-100 |
| B.P. Cecília Meireles                     | Praça do Barro Vermelho                 | Pechincha          | 22743-320 |
| B.P. Manoel Ignácio da Silva Alvarenga    | R. Amaral Costa, 140                    | Campo Grande       | 23070-160 |
| Biblioteca Municipal Lúcio Rangel         | Rua Conde de Bonfim, 824                | Tijuca             | 20530-002 |

Secretaria Municipal de Cultura - Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Sala 217 – Cidade Nova. Cep.: 20.211-110. Tel.: 2976-3719



Assinado com senha por FABRICIO LEO VASCONCELOS - 24/04/2024 às 14:46:05.  
Documento Nº: 5715865.44154265-6904 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5715865.44154265-6904>



SMCPRO202401063V01